MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A ATENÇÃO HOSPITALAR
REDE DE PESQUISA E EXTENSÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Edital Nº 02/2026. EXTENSÃO

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A ATENÇÃO HOSPITALAR**, vinculado ao HUJM/UFMT, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa comunica a abertura de inscrições para candidatos a **2 (DUAS) Bolsas de Extensão** do Programa Nacional da REDE DE PESQUISA E EXTENSÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS (REDE HU+) do EDITAL CONJUNTO CAPES/SESU Nº 4/2025. Serão ofertadas no sub-projeto **"Intervenções digitais para pacientes indígenas hospitalizados - Intervenções digitais adaptadas para reduzir ansiedade e ampliar segurança e acolhimento de pacientes indígenas."** A Seleção é destinada àqueles que atendem aos requisitos e atribuições especificados na Portaria CAPES nº 86/2013 e as constantes nesse Edital.

1 OBJETIVO

O presente Edital visa selecionar **02 bolsistas na modalidade extensão** para acompanhamento e avaliação das ações de estudo na área da saúde, voltadas ao estímulo e apoio à Gestão Hospitalar por meio do fomento a projetos em rede de pesquisa e extensão, participando Hospitais Universitários (HU) vinculados à HU Brasil e Instituições de Ensino Superior (IES) públicas às quais esses hospitais estão vinculados, especificamente em ações do Programa Integrado de Inovação e Equidade em Saúde (PIIES): Fortalecimento da Rede de Atenção e Inovação para Populações em Vulnerabilidade

2 REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

2.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da área da saúde da

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), na data de implementação da bolsa.

2.2 Não possuir outra bolsa de fomento, salvo exceções previstas em normativas da CAPES;

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá encaminhar desde ***28/10/2026 até 03/11/2026***, um arquivo em PDF para o e-mail secretariagep.hujm-ufmt@hubrasil.gov.br, identificado com assunto "Inscrição Edital 02/2026-Extensão", contendo os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição (*ANEXO I*) com as devidas comprovações;

II– Cópia do Currículo Lattes atualizado;

III – Cópia simples da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);

IV - Candidatos estrangeiros deverão apresentar: RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros), visto vigente e passaporte. Caso o candidato não tenha esses documentos ao realizar a inscrição deverá apresentá-los após a matrícula, caso venha ser selecionado;

V- Cópia simples do documento de Regularização do CPF emitida pela Receita Federal;

OBS: O documento de RG constando o número do CPF não será considerado documento de Regularização do CPF.

VI - Comprovante de matrícula atualizado com vínculo acadêmico ativo com a UFMT;

VII – Carta de intenção, com extensão máxima de uma lauda, na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar suas motivações e justificar seu interesse em participar, na condição de extensionista, das atividades do subprojeto de extensão. Os critérios específicos para a análise da carta de intenção dos candidatos à bolsa de extensão encontram-se no Anexo II.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4 DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa terá duração de 12 meses, com valor mensal de R$ 700,00, conforme a tabela vigente do Edital REDE DE PESQUISA E EXTENSÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS (REDEHU-CAPES) para bolsistas de extensão.

4.2 A bolsa será implementada após os trâmites e resultados, conforme cronograma de implantação da CAPES.

5 ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Análise documental e de elegibilidade: A comissão responsável pelo processo seletivo estará sob a coordenação do sub-projeto de pesquisa do HUJM aprovado pelo EDITAL CONJUNTO CAPES/SESU Nº 4/2025, e realizará a conferência da documentação apresentada e a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital. As candidaturas que não atenderem aos critérios de elegibilidade ou apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

5.2 – Análise de mérito: A avaliação das candidaturas será realizada por comissão avaliadora, considerando os critérios e as respectivas pontuações estabelecidos no Anexo II deste edital.

5.3 – Critérios de avaliação: A análise de mérito considerará o interesse e a motivação do(a) candidato(a) para participar das atividades extensionistas, sua compreensão sobre a importância da extensão universitária, a afinidade com os objetivos do subprojeto e a disponibilidade para desenvolver as atividades previstas, apresentadas na Carta de Intenção.

5.4 – Pontuação: A avaliação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.5 – Classificação: Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, observando-se o número de vagas disponíveis e os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

5.6 – Resultado: O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

5.7 – Na Análise de Currículo, será considerada a produção do candidato dos últimos 5 (cinco) anos, conforme Anexo III abaixo, e esta análise ocorrerá na mesma data da Análise do Projeto.5.7.1 O resultado será calculado com base na soma aritmética da pontuação atingida através dos anexos II e III deste edital.

Parágrafo único: A comissão de avaliação será composta por 03 docentes com experiência e vínculo com os Programas de Pós-graduação, vinculados ao sub-projeto.

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

A pontuação final do candidato será calculada pela soma da nota obtida nas duas etapas (Anexos II e III). Havendo concorrente, será contemplado o candidato que obtiver maior pontuação. Em caso de empate será considerado aprovado e classificado para a vaga, o candidato que obtiver a maior pontuação na Carta de Intenção. O ***resultado final*** será publicado, no dia ***18/11/2026*** no site disponível em https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa, conforme cronograma disponível neste Edital. A divulgação do resultado será feita por ordem de classificação, constando a nota dos candidatos classificados/aprovados, segundo as vagas ofertadas.

6.1. A interposição de recurso deverá ser encaminhada pela(o) candidata(o) pelo SEI-HU Brasil para Secretaria GEP/HUJM (secretariagep.hujm-ufmt@hubrasil.gov.br), e a coordenação do projeto tem o prazo de 2 dias úteis para responder o recurso no e-mail do(a) candidato(a) e no site https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2. Não será permitida a alteração de dados da candidatura original na etapa recursal.

7. Das obrigações do bolsista:

7.1 Exigências mínimas para implementação da bolsa:

Para implementação da bolsa de extensão, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da área da saúde da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), na data de implementação da bolsa;

II – Dispor de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do subprojeto de extensão, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas;

III – Ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, atividades formativas, ações extensionistas e demais atividades previstas no plano de trabalho do subprojeto;

IV – Apresentar os documentos pessoais e acadêmicos necessários à implementação da bolsa, conforme orientações da coordenação do subprojeto e da instituição responsável pela concessão;

V – Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, comprometendo-se a cumprir as atividades previstas no plano de trabalho e as disposições deste edital;

VII – Não acumular bolsas em situações vedadas pelas normas da instituição financiadora, observadas as possibilidades de acúmulo expressamente autorizadas pela regulamentação aplicável.

7.2 OBRIGAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante deverá:

I – Manter matrícula regular em curso de graduação da área da saúde da UFMT;

II – Dedicar-se às atividades do subprojeto de extensão, cumprindo a carga horária semanal estabelecida e o plano de trabalho definido pela coordenação;

III – Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento, avaliação e formação promovidas pela equipe do subprojeto;

IV – Desenvolver as atividades extensionistas de forma responsável, ética, colaborativa e comprometida com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da equidade em saúde, dos direitos humanos e do respeito à diversidade;

V – Participar das ações desenvolvidas junto aos serviços de saúde, comunidades e demais instituições parceiras, conforme planejamento e orientação da coordenação;

VI – Manter registros sistemáticos das atividades realizadas, contribuindo para o monitoramento e a avaliação das ações extensionistas;

VII – Elaborar e apresentar relatório parcial no primeiro semestre e final (anual) das atividades desenvolvidas, conforme os prazos e orientações estabelecidos pela coordenação e pela instituição responsável pela concessão da bolsa;

VIII – Colaborar na elaboração de materiais educativos, relatórios técnicos, apresentações e outras produções decorrentes das atividades do subprojeto, quando previstas no plano de trabalho;

IX – Participar, quando solicitado(a), de eventos acadêmicos, científicos e extensionistas destinados à socialização das experiências e dos resultados do subprojeto;

X – Zelar pelo sigilo, pela confidencialidade das informações e pela proteção dos dados pessoais aos quais tiver acesso durante as atividades, respeitando os princípios éticos e a legislação vigente;

XI – Comunicar à coordenação quaisquer situações que possam comprometer sua participação, incluindo alterações de matrícula, incompatibilidade de horários, afastamentos ou outras circunstâncias relevantes;

XII – Cumprir as normas institucionais da UFMT e das instituições parceiras, bem como as orientações da coordenação do subprojeto.

7.3 É vedado ao(à) bolsista:

I – Acumular bolsas em desacordo com as normas da instituição financiadora;

II – Deixar de cumprir, sem justificativa aceita pela coordenação, a carga horária e as atividades estabelecidas no plano de trabalho;

III – Utilizar indevidamente informações, documentos, imagens ou dados pessoais obtidos durante a execução das atividades extensionistas;

IV – Desenvolver atividades incompatíveis com os objetivos do subprojeto ou em desacordo com os princípios éticos e institucionais aplicáveis.

7.3.1. O(a) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

I – Conclusão, trancamento, cancelamento ou perda do vínculo regular com o curso de graduação, ressalvadas as situações expressamente previstas nas normas da bolsa;

II – Descumprimento reiterado das atividades ou da carga horária estabelecida, sem justificativa aceita pela coordenação;

III – Desistência voluntária, mediante comunicação formal por e-mail à coordenação;

IV – Descumprimento das disposições deste edital ou do Termo de Compromisso;

V – Encerramento ou suspensão das atividades do subprojeto ou da concessão da bolsa, conforme as normas aplicáveis.

7.3.2. O desligamento deverá ser formalizado pela coordenação, observados os procedimentos institucionais aplicáveis e assegurada ao(à) estudante a possibilidade de apresentar justificativa, quando cabível.

8. DA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Para fins de conclusão das atividades extensionistas e certificação de sua participação, o(a) bolsista deverá:

I – Cumprir a carga horária e as atividades previstas no plano de trabalho, observada a vigência de sua participação no subprojeto;

II – Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, contemplando a descrição

das ações realizadas, as experiências vivenciadas, os resultados alcançados e as contribuições para sua formação acadêmica e profissional;

III – Participar das atividades de avaliação e encerramento do subprojeto, quando previstas pela coordenação;

IV – Colaborar na sistematização e divulgação das experiências e dos resultados das ações extensionistas, respeitando os princípios éticos e as normas institucionais;

V – Apresentar, quando solicitado(a), os registros e documentos necessários à comprovação das atividades realizadas.

8.2. A certificação da participação do(a) estudante estará condicionada ao cumprimento das atividades previstas, ao registro de sua participação no Sistema de Extensão (SIEx) e à aprovação do relatório final do projeto pelas instâncias institucionais competentes, conforme as normas de extensão da UFMT.

8.3. O certificado deverá indicar a participação do(a) estudante como integrante da equipe executora do subprojeto de extensão, com a respectiva carga horária efetivamente cumprida, observados os procedimentos institucionais de certificação.

8.4. O desligamento antecipado não impedirá, por si só, o reconhecimento das atividades efetivamente realizadas, desde que devidamente registradas e validadas pela coordenação, observadas as normas institucionais aplicáveis.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Submissão das candidaturas	De 28/10/2026 a 03/11/2026
Publicação das candidaturas homologadas	04/11/2026 até 17hs
Período de interposição de recurso ao resultado das candidaturas homologadas	05/11/2026 até 17hs de 06/11/2026
Análise do Recurso	09/11/2026 a 10/11/2026
Resultado após análise dos recursos	11/11/2026 até 17hs
Análise de mérito das candidaturas homologadas	De 12 a 13/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise de mérito	16/11/2026 às 08hs
Período de interposição de recurso ao resultado preliminar da análise de mérito	16/11/2026 a 17/11/2026 até 08hs
Resultado após análise dos recursos	18/11/2026
Divulgação do Resultado final	18/11/2026
Implementação da bolsa	A partir de 01/12/2026

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Para os bolsistas aprovados, o período de duração da bolsa será de doze (12) meses.
- Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pelos seguintes órgãos: Colegiado de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Atenção Hospitalar, Comitê *Stricto Sensu* da Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação da UFMT.

Cuiabá, 28 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Heloise Helena Siqueira Borges
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências
Aplicadas a Atenção Hospitalar (HUJM-UFMT)

Prof. Dr. Jorge Luís Rodríguez Pérez
Gerente de Ensino e Pesquisa HUJM/UFMT
Coordenador do Projeto HU+ do HUJM/UFMT

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
Programa Integrado de Inovação e Equidade em Saúde (PIIES)
Subprojeto: Fortalecimento da Rede de Atenção e Inovação para Populações em Vulnerabilidade

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____

Nacionalidade: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

Curso de graduação: _____

Unidade acadêmica: _____

Campus: _____

Registro Geral Acadêmico (RGA): _____

Semestre atualmente cursado: _____

Ano/semestre de ingresso na graduação: _____

Previsão de conclusão do curso: ____/_____/_____

Turno do curso: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Integral

3. DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

Possui disponibilidade mínima de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do subprojeto? ( ) Sim ( ) Não

Períodos de disponibilidade: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Possui disponibilidade para participar de atividades extensionistas em serviços de saúde e outros espaços comunitários, conforme planejamento da coordenação? ( ) Sim ( ) Não

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Já participou de projetos ou atividades de extensão universitária? ( ) Sim ( ) Não

Já participou de atividades de pesquisa, monitoria, projetos sociais ou ações comunitárias? ( ) Sim ( ) Não

Possui experiência ou interesse em atividades relacionadas à equidade em saúde, saúde coletiva, atenção à saúde ou populações em situação de vulnerabilidade? ( ) Sim ( ) Não

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

( ) Comprovante de matrícula atualizado na UFMT;

( ) Carta de intenção, com extensão máxima de uma lauda;

( ) Currículo Lattes atualizado;

( ) Documentos comprobatórios das atividades informadas no currículo, para fins de análise curricular, conforme Anexo III do edital.

6. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Estou regularmente matriculado(a) em curso de graduação da área da saúde da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);

II – Tenho conhecimento dos objetivos do subprojeto de extensão e das atividades previstas para os(as) bolsistas;

III – Possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atividades estabelecidas no edital;

IV – Estou ciente de que a participação como bolsista exige compromisso com as atividades extensionistas, com os princípios éticos e com as normas institucionais;

V – As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e estou ciente de que informações falsas poderão implicar o indeferimento da inscrição ou o desligamento do processo seletivo, assegurados os procedimentos cabíveis;

VI – Estou ciente de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para fins de inscrição, seleção e, quando aplicável, implementação e acompanhamento da bolsa, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Local e data: _____

Assinatura do (a) candidato (a):

ANEXO II – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE MÉRITO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA	Máximo de Pontos
A	Motivação e interesse: Clareza e consistência das justificativas apresentadas pelo(a) candidato(a) para participar do subprojeto de extensão, demonstrando interesse, expectativas de aprendizagem e contribuição para as atividades propostas.	30
B	Afinidade com a temática do subprojeto: Demonstração de interesse e compreensão sobre a importância da equidade em saúde, do fortalecimento das redes de atenção e do cuidado às populações em situação de vulnerabilidade.	30
C	Compromisso com a extensão universitária: Reconhecimento da importância da articulação entre universidade e sociedade, da troca de saberes e da contribuição das atividades extensionistas para a formação acadêmica e profissional.	20
D	Clareza, coerência e organização da carta: Qualidade da argumentação, organização das ideias, objetividade, coesão textual e adequação às orientações estabelecidas no edital.	20

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Critérios de avaliação da trajetória acadêmica e das atividades complementares dos candidatos de graduação.

Item	Atividades acadêmicas e complementares	Pontos	Pontuação máxima
A	Participação em projetos de extensão universitária, como bolsista ou voluntário(a), por semestre	2,0	6,0
B	Participação em projetos de iniciação científica, como bolsista ou voluntário(a), por semestre	1,5	3,0
C	Participação em atividades de monitoria acadêmica, por semestre	1,0	2,0
D	Participação em projetos ou ações comunitárias, sociais ou de educação em saúde, por atividade comprovada	1,0	3,0
E	Participação em cursos, oficinas ou capacitações relacionados à saúde coletiva, equidade em saúde, populações em situação de vulnerabilidade ou áreas afins, com carga horária mínima de 4 horas, por certificado	0,5	2,0
F	Participação em eventos acadêmicos ou científicos, como congressos, seminários, jornadas ou simpósios, por certificado	0,25	1,0
G	Apresentação de trabalhos acadêmicos ou científicos em eventos, por trabalho	1,0	2,0
H	Participação na organização de eventos acadêmicos, científicos ou extensionistas, por evento	0,5	1,0
	TOTAL MÁXIMO		20,0